



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 340/2023**  
**01 DE MARÇO DE 2023**

**“ DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE EXERCÍCIO DE 2022. ”**

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964 e a Edição do Boletim do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG – SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficiente.

**RESOLVE :**

**I – Instituir a COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022**, composta pelos seguintes membros :

**ALICE DE OLIVEIRA BALESTRA COUTO**, CPF nº 089.206.636 – 96, na condição de coordenadora;

**ELAINE DO COUTO GARCIA SILVA**, CPF nº 034.764.336 – 20, na condição de subcoordenadora;

**GABRIEL DA FONSECA RAMOS**, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de relator;

**JULIANA APARECIDA DE PÁDUA**, CPF nº 117.193.876 – 48, na condição de membro.

**II – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre os dias 01 e 31 de março de 2023.**

**III – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.**



**Município de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**IV** – Fica estabelecido a data do dia 24/03/2023, para a presente Comissão Especial ora nomeada, apresentar relatório/certidão.

**V** – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando a Portaria nº 288/2022, de 10/03/2022.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., ao 01 de março de 2023.

**Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**